ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 245/70

QUE AUMENTA EM 20% (Vinte por Cento) os VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Ficam aumentados em 20% (Vinte por cento) os vencimentos dos- "CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO" e os "CARGOS DE PROVIMENTO EM- COMISSÃO", constantes do Quadro II e III da Lei nº 174 de 8- de agôsto de 1968.

PARÁGRAFO ÚNICO- O aumento constante do artigo 1º desta Lei, entrará- em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE

QUADRO II

Fixa os Padrões de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal.
(Alteração cf. Lei nº 245/70)

Padrões	Vencimento Mensal.
1	105,30
2	121,50
3	137,70
4	153,90
5	170,10
6	194,40
7	210,60
8	226,80
9	243,00
10	259,20
11	324,00
12	364,50
13	405,00
14	445,50
15	486,00
16	534,60
17	583,20
18	631,80
19	681,00
20,	729,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

QUADRO Nº III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CLASSIFICADOS POR SÍMBOLOS E COM OS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.
(Alteração cfe. Lei 245/70)

Símbolos	Vencimentos
CC- 1	81,00
CC- 2	97,20
CC- 3	129,60
CC- 4	145,80
CC- 5	162,00
CC- 6	210,60
CC- 7	243,00
CC- 8	291,60
CC- 9	340,20
CC- 10	372,60